



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.773 /2020

De 29 de junho de 2020.

“REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 10 DE JULHO DE 2.020 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o ponto facultativo do dia 10 de julho de 2.020 nas repartições públicas municipais, declarado no Decreto Municipal nº: 3.692/2.020, em virtude da antecipação do feriado Estadual de 09 de Julho (Revolução Constitucionalista) comemorado em 25 de maio, conforme Lei Estadual nº: 17.264/2.020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de junho de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secr. de Admin. e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Sara Regina de Carvalho Brisola
Assistente Administrativo I